



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.

Assunto

Serviço

CÓPIA

RESOLUÇÃO Nº 10/64

Concede isenção de impostos ao Rotary Clube de Ubá e reconhece o mesmo como de utilidade pública e dá outras providências.

O povo do Município de Ubá, por seus Vereadores, aprovou e nós promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedida ao Rotary Clube de Ubá isenção de todos os impostos e tributos municipais, inclusive o de transmissão para aquisição de transmissão para aquisição de imóveis;

Art. 2º - No caso de aquisição de imóveis em perímetro urbano ou suburbano para construção ou funcionamento de escola, terá o Rotary Clube de Ubá isenção de taxas municipais, inclusive, de água e saneamento.

Art. 3º - Fica considerado como de Utilidade Pública, o Rotary Clube de Ubá.

§ Único - Deixando de funcionar no imóvel a escola em virtude de se lhe dar outra destinação, perderá o Rotary Clube de Ubá a isenção de que trata o presente artigo;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor, na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e execução desta resolução pertencêr, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Secretaria da Câmara Municipal de Ubá, 15 de fevereiro de 1964.

Hélio Geraldo R. de Andrade
-Secretário -

Walter Teixeira de Siqueira
-Presidente-

"Confere com a original" Eu, Edno Teixeira de Paiva, Secretário Ad-Hoc. da Câmara, a datilografei e assino: Edno T. Paiva